

**PARECER N°** : 1010-001/2024 - CGM - PE/SRP - FINAL

**INTERESSADOS** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.

**ASSUNTO** : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1704002/2024/CGL/ATM.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

---

**PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO**

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 3338/2024**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° **1704002/2024/CGL/ATM**, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° **032/2024** como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES,**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, n° 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

É o relatório.

**DA ANÁLISE:**

**1 - DA FASE INTERNA:**

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer nº 2626/001/2024 - CGM - PE/SRP/INICIAL** exarado no dia **26 de junho de 2024**, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

**2 - DA FASE EXTERNA:**

**2.1 - Do Processo Licitatório:**

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº **032/2024** e seus anexos assinados digitalmente pela agente de contratação.
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº **032/2024** e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de **10 de julho de 2024**.
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (**LICITANET**), sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Recurso Administrativo interposto pelas empresas **CARVALHO GOMES & GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.076.307/0001-40** e **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.836.669/0001-58**.



- ✓ Contrarrazão da empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.003.255/0001-55;
- ✓ Parecer jurídico devidamente assinado pelo **DR. RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON - OAB/PA 19.681**, decidindo pelo **IMPROVIMENTO** devendo manter a decisão da Agente de Contratação.
- ✓ Decisão da autoridade superior sobre o recurso administrativo, na qual decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, devendo manter a decisão da Agente de Contratação;
- ✓ Ata da Sessão;
- ✓ Propostas Finais (Consolidadas);
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participou da sessão pública iniciada às 09h00 do dia 25 de julho de 2024 as seguintes empresas: **BM LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90, **FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.090.360/0001-02, **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.003.255/0001-55, **TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.102.849/0001-60, **E C G LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.235.887/0001-70, **GERALDO BORSATTO** inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.279/0001-80, **A S TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.243.049/0001-61, **R. E. FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.300.412/0001-09, **USITECH SOLUCOES COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.281/0001-73, **ENGELOC ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.222.077/0001-22, **CARVALHO GOMES & GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.076.307/0001-40, **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.836.669/0001-58, **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.688/0001-50, **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.803.326/0001-85, **CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**,



inscrita no CNPJ sob o nº **14.962.428/0001-20**, **AMHE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.343.093/0001-83**, **HEXAENG TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.446.298/0001-07** e **ELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.332.052/0001-16**.

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública as seguintes empresas: **BM LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.548.634/0001-90**, **FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.090.360/0001-02**, **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.003.255/0001-55**, **TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.102.849/0001-60**, **E C G LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.235.887/0001-70** e **GERALDO BORSATTO** inscrita no CNPJ sob o nº **17.550.279/0001-80**.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação da empresa participante, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.

Destarte, as licitantes **CARVALHO GOMES & GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.076.307/0001-40** e **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.836.669/0001-58**, manifestaram suas intensões recursais em 29/08/2024, porém, no dia 03/09/2024, último dia do prazo para a apresentação de suas razões recursais, a licitante **CARVALHO GOMES & GOMES LTDA** limitou-se a encaminhar um arquivo em uma pasta em formato de "zip", não contento nenhuma petição com as razões recursais ora intentada. Logo, a empresa não interpôs recurso administrativo no devido prazo.

Quanto a licitante **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, no dia do prazo para a apresentação de suas razões recursais, protocolou no sistema documento em formato de "Word", do qual suponha-se que seria um recurso administrativo. Todavia, o referido documento em word não contém assinatura do representante legal da pessoa jurídica interessada, muito menos assinatura do procurador da ora recorrente.



Ato contínuo, foi aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na forma do art. 165, §4º, da lei nº 14.133/2021, momento em que a empresa licitante **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 36.003.255/0001-55** as apresentou.

Sendo assim, conteve o parecer do jurídico e decisão da autoridade competente, mantendo a decisão da agente de contratação.

### **3. Da Fundamentação:**

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do Capítulo II, Art. 5º, Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

#### **3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:**

A Lei n.º 14.133/21 em seu artigo 68º, nos incisos III, IV e V, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais e prova da regularidade trabalhista, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do Edital e termo de Referência quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

O artigo 54, § 1º da Lei n.º 14.133/21, reza acerca da fase externa



do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em **12 de agosto de 2024**, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia **23 de agosto de 2024 às 09h00**, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da Publicidade dos Editais na Seção IX, no Decreto nº 2.375/2023.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 10 (dez) dias, conforme estabelece o art. 55, II, a, da Lei nº 14.133/21.

Ao final da negociação e análises documentais, foram declaradas vencedoras as empresas **BM LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90**, dos itens 17, 18 e 19 no valor global de **R\$ 3.044.160,00** (três milhões quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais), **FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.090.360/0001-02**, do item 10 no valor global de **R\$ 219.600,00** (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.255/0001-55**, dos itens 03 e 09 no valor global de **R\$ 3.558.288,00** (três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais), **TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.102.849/0001-60**, dos itens 01, 02, 04, 13, 15 e 20 no valor global de **R\$ 6.746.400,00** (seis milhões setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), **E C G LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.235.887/0001-70**, dos itens 11, 14 e 21 no valor global de **R\$ 2.694.960,00** (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta reais) e **GERALDO BORSATTO inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.279/0001-80**, dos itens 12, 16, 22, 23 e 24 no valor global de **R\$ 5.348.034,00** (cinco milhões e trezentos e quarenta e oito mil e trinta e quatro centavos).

Conforme avaliação emitida pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora ocorreu de forma escorreita ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou composição



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

de custos e que detém capacidade técnica.

Cumpre considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores. Porém, quanto a certidão de Débito Municipal das empresas **BM LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90** e **FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.090.360/0001-02** não foi possível realizar as autenticidades devido a tentativas infrutíferas no site eletrônico.

### 3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do Art. 17, da Lei nº 14.133/21. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo nº. 27 do Decreto nº 2.375/2023,

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, com a observação de que as certidões "vencidas" com a data anterior ao despacho para esta controladoria, a fim de sanear esta inconsistência, recomenda-se que seja anexada uma nova certidão, anterior à assinatura do contrato.

Cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do



procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2024**, conforme disposto no artigo n°. 27 do Decreto n° 2.375/2023. **Observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado**, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 10 de outubro de 2024.

---

**ESTEFANY LORRAINE DE SOUZA REIS**

Controladora Geral do Município  
Decreto n° 3338/2024



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929